



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 347 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no Município de Cedro do Abaeté - MG.”

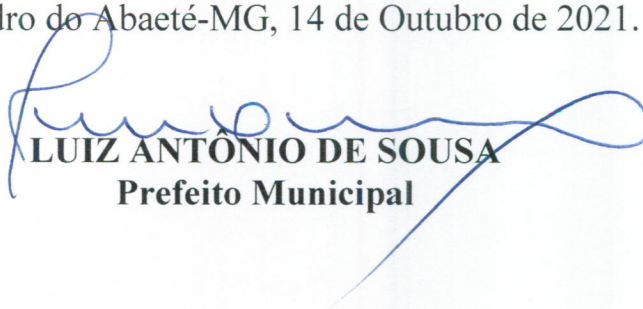
A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté-MG APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública, localizada entre a Rua da Colônia e o prolongamento da Avenida Coronel Francisco Guimarães, no Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, passa ter a seguinte denominação: “João Ribeiro de Andrade – ZIZICO”.

Art. 2º - O Município, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté-MG, 14 de Outubro de 2021.



LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal